



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Ano I - Edição 810

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

(Este documento contém 2 páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 201 DE 23 DE
NOVEMBRO DE 2023.....2

LEI Nº 1.457 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.....2

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Ano I - Edição 810

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 201 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 201/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REFERENCIA SALARIAL DO CARGO DO TÉCNICO CONTABIL DO LEGISLATIVO”

A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Macedônia, em Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2023, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-

Art.1º - Fica Alterado a referência salarial do cargo do Técnico Contábil do Legislativo, passando da referência “I” (R\$ 5.374,22) para a referência “L” (R\$ 7.008,29).

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor no início do exercício de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Macedônia-SP, 23 de Novembro de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada no Diário Oficial do Município no dia 23 de novembro de 2023 na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.457 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.457/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o pagamento retroativo da parcela de maio de 2023 dos pisos salariais nacionais dos profissionais da enfermagem, de que trata a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, alterada pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento da parcela de maio de 2023 dos pisos salariais nacionais dos profissionais

da enfermagem, de que a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, alterada pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, considerando ainda as condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.434, de 20 de junho de 2023;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 23 de novembro de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada no Diário Oficial do Município no dia 23 de novembro de 2023 na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I